

GABINETE DE COMUNICAÇÕES HUBBARD
St. Hill, Grinstead Oriental, Sussex
HCOPL DE 19 DE ABRIL DE 1965

Remimeo
Todos os Chapéus da Div Tec^a
Estudantes
Preclaro
Todos os Chapéus da Div Qual

ÉTICA
DIVISÃO TEC^a, DIVISÃO QUAL,

REGRAS DE TREINO E PROCESSAMENTO
DISCIPLINA TÉCNICA, PERGUNTAS DOS ESTUDANTES

(Em vigor ao partir da Afixação na OB de 1965)

- As únicas respostas permitidas a um estudante ao pedir dados verbais técnicos ou soluções incomuns são como segue:

„*O material tem que estar em (HCOB, HCOPL ou Gravação)*”.

„*O que é que o teu material diz?*”

„*Que palavra falhaste no (HCOB, HCOPL ou Gravação)?*” e (*nos pedidos de soluções de audição incomuns*)

„*O que é que de facto fizeste?*”

Qualquer outra resposta de Secretários Técnicos, Ds de T, Instrutores ou Pessoal de curso é um pequeno delito.

- Instrutor que ensine ou aconselhe qualquer método não contido em HCOBs ou Gravações, ou descure HCOBs existentes, HCOPLs ou Gravações podem ser acusados de um crime.
- Qualquer instrutor que de qualquer forma obscureça a fonte da tecnologia atribuindo-a erradamente pode ser considerado culpado de relatório falso.

AÇÕES DE AUDITORES DE PESSOAL

- Qualquer auditor de pessoal que corra qualquer processo em qualquer Pc da Org que não é munido de HCOBs do grau e nível, pode ser acusado pelo Sec Tech ou D de P de pequeno delito.
- Qualquer alteração ou interpretação não-padrão de um processo é um pequeno delito.
- Qualquer auditor de pessoal que corre um Pc acima do grau desse Pc em vez de ir para o próximo grau, ou corre processos fora de sequência num grau, pode ser acusado de pequeno delito.
- Qualquer auditor de pessoal que, verbalmente ou por escrito, faz um relatório do auditor falso, pode ser acusado de um crime.
- Qualquer auditor de pessoal que entrega um relatório ilegível pode ser acusado de não-relatório, o que é um pequeno delito.

9. Qualquer auditor de pessoal que atesta falsamente o TA ou reporta falsamente um processo como esgotado pode ser acusado de pequeno delito.
10. Qualquer auditor de pessoal que receba ordens para correr um processo ilegal tem que reportar de imediato a matéria para a Ética do HCO ou St Hill, solicitando que a pessoa que o ordena seja acusada de fazer perigar o trabalho e a reputação desse auditor de pessoal.

REGULAMENTOS DO ESTUDANTE

11. São abolidos os anteriores regulamentos dos estudantes.
12. Os estudantes são abrangidos como Cientologistas pelos códigos éticos do HCO, podem pedir recurso de injustiça, e têm os mesmos privilégios de qualquer Cientologista do campo.
13. Secs de Tech, Ds de T, Supervisores e Instrutores assim como pessoal da Divisão de Qualificações podem pedir um tribunal de ética do Departamento de Inspecção e Relatórios para qualquer estudante que achem necessário disciplinar sob os códigos de ética do HCO, em vez de um comité de evidência. Contudo o estudante pode em vez disso pedir um comité de evidência se sentir que está a ser injustiçado.
14. Qualquer estudante que altere conscientemente a tecnologia, aplicando processos impropriamente ou usando a tecnologia ilegalmente em Pcs do HGC em unidades inferiores de estudantes ou público enquanto estudante, pode ser acusado de pequeno delito.
15. Um estudante que lesa outro por aplicação voluntária de tecnologia incorrecta pode ser acusado pelos instrutores de um crime e deve ser metida uma acção no tribunal de ética pelos seus instrutores.
16. Um estudante que se regista falsamente pode ser acusado de um crime pela Org.
17. Desertar de um curso é manejado sob actos supressivos. Se for acusado, o estudante pode ter recurso se o solicitar antes de 60 dias ao Departamento de Inspecção e Relatórios, Secção de Ética.

REGULAMENTOS DO PRECLARO

18. Os Preclaros são abrangidos pelos códigos éticos do HCO.
19. Um preclaro pode ter recurso quando se sentir injustiçado apelando à Secção de Ética do Departamento de Inspecção e Relatórios da Org.
20. Um preclaro que recusa responder uma pergunta de audição pode ser acusado pelo auditor de pessoal de „não-relatório” e colocado de imediato perante um tribunal de ética.

21. Um HGC ou preclaro do pessoal tem que reportar para a Secção de Ética da Org brechas flagrantes no código do auditor, mas se o relatório for falso para além razoável dúvida, o preclaro pode ser acusado de um acto supressivo.
22. Um preclaro estudante ou um preclaro do HGC que deserta de uma Org sem informar primeiro o Sec de Tech, D de P ou a Secção de Ética e que não permitirá qualquer auditor manejá a matéria na Org onde a audição ocorreu, deve ser investigado a fundo a qualquer custo pelo HCO na própria área do Pc. A sessão de audição deve ser investigada a fundo pela Secção de Ética, e se forem achadas quebras do código auditor naquela audição, o auditor pode ser levado a um tribunal de ética. Toda a matéria e seus resultados finais devem ser reportados ao Gabinete de LRH em St Hill.
23. Acusações contra o HGC ou preclaros-estudantes também podem ser feitas pelo Sec de Tech, o Sec de Qualificações, Ds de T, Ds de P, instrutores e auditores de pessoal.

DIVISÃO de QUALIFICAÇÕES

24. Qualquer pessoa que passa por uma revisão está sujeita às mesmas acções do HGC ou da academia, e qualquer pessoal da Divisão de Qualificações pode acusar estudantes e Pcs sob os códigos de ética e levá-los um tribunal de ética.
25. Pessoas acusadas por pessoal da Divisão de Qualificações podem pedir recurso se injustiçadas.
26. A Divisão de Qualificações pode pedir um tribunal de ética para o pessoal de Divisão Técnica, preclaros e estudantes por relatórios falsos, atestações falsas e não-relatório assim como outras matérias de ética. E o pessoal da Divisão Técnica pode por seu lado pedir um tribunal de ética para o pessoal da Divisão de Qualificações, estudantes ou preclaros.

Esta Carta Política não muda qualquer código de ética do HCO, mas só os aumenta com a finalidade de ajudar a um treino calmo e eficaz, e processamento com a exacta tecnologia emitida.

L. RON HUBBARD